EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 07.725.138/0001-05, com endereço à Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, CEP 62.280-000, Santa Quitéria-CE, telefone (88) 3628-2213, neste ato representado por seu Chefe do Poder Executivo, **JOSÉ BRAGA BARROZO**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da carteira de identidade (RG) nº 691632 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 071.150.403-20, residente e domiciliado à Rua Benedito Rodrigues de Melo, 243, Diro Moreira, CEP 62.280-000, Santa Quitéria-CE, no uso de suas atribuições legais pelo disposto no art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal, torna público a **LEI Nº 1.104/2022 DE 16 DE MAIO DE 2022 – CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO O SENHOR ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Santa Quitéria - Ceará – D.O.M.S.Q. e no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, bem como será afixado nos locais públicos de amplo acesso da população.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, aos 16 de maio de 2022 – 166º da Emancipação Política.

JOSÉ BRAGA BARROZO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.104/2022 DE 16 DE MAIO DE 2022

Autografo nº 022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO O SENHOR ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Câmara Municipal de Santa Quitéria/CE concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Antônio Rodrigues da Silva.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do senhor Antônio Rodrigues da Silva, natural de Boa Viagem/CE, como Cidadão Honorário do Município de Santa Quitéria/CE.

Art. 3º Será expedido diploma em solenidade pública, a realizar-se em Sessão Solene no Plenário da Câmara Municipal em dia e hora designados pela Mesa Diretora, na forma do art. 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Quitéria/CE.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, aos 16 de maio de 2022 – 166º da Emancipação Política.

JOSÉ BRAGA BARROZO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 021/2022 - VER - EXIANDRO